

REGULAMENTO CONCURSO “DIA DE CRISTINA 2020”

Concurso Publicitário Nº 79 / 2020, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

- 1.1. O “Dia de Cristina 2020” é um concurso publicitário que decorre no programa “Dia de Cristina”, emitido pelo canal TVI, um serviço propriedade da TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”). Este concurso terá 1 edição, que decorre entre os dias 9 de setembro de 2020 e dia 17 de setembro de 2020 (inclusive), salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.
- 1.2. O concurso “Dia de Cristina 2020” tem como objetivo promover o programa em que está inserido.
- 1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção do vencedor, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “Dia de Cristina 2020” todos os cidadãos maiores de idade, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.
- 2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.
- 2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes da TVI – Televisão Independente, S.A.
- 2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

- 3.1. O concurso terá lugar no decorrer do programa “Dia de Cristina” emitido pela TVI e terá 1 edição. O concurso inicia-se no dia 9 de setembro de 2020 e o final está previsto para o dia 17 de setembro de 2020, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na TVI.

4. COMO CONCORRER.

- 4.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 100 900. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:
 - 4.1.1. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de € 1,23 por chamada;
 - 4.1.2. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de € 1,22 por chamada;
 - 4.1.3. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de € 1,18 por chamada;
- 4.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 7.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não

permite a inscrição no concurso”. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de € 1,00+IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

- 4.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição no concurso e ainda a solicitação do consentimento de cada participante para a subscrição de outros serviços melhor descritos infra, no ponto relativo à Proteção de Dados. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 4.4. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.
- 4.5. O período de habilitação para a edição deste passatempo inicia-se às 00:00:01 do dia 9 de setembro de 2020 e termina no dia 17 de setembro de 2020 entre as 19:00:00 e as 20:00:00. A hora de fim da edição pode ser diferente em função de alterações de programação. Neste caso, a hora de fim de determinada edição do concurso será anunciada em antena.

5. APURAMENTO DO VENCEDOR.

- 5.1. O apuramento do vencedor é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.
- 5.2. O sorteio realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2020 entre as 19:00:00 e as 20:00:00, nas instalações da *Marketline* situada na Av. Ilha da Madeira, nº 26 A 1400-204 Lisboa, podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.
- 5.3. Será apurado um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.
- 5.4. Será efetuado um contato telefónico para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.
- 5.5. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto no programa da TVI.
- 5.6. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de duas tentativas de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada.
- 5.7. Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e três suplentes, nos termos do ponto 5.3 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.
- 5.8. Caso não seja possível obter um vencedor após três sorteios, o prémio imputável a esse sorteio será considerado não atribuído, para todos os efeitos do presente regulamento.

6. PRÉMIO.

- 6.1. O prémio a atribuir neste concurso, corresponde a um prémio único no valor de € 150.000,00 a que corresponde o valor líquido de € 272.727,27 e consequente Imposto de Selo no valor de € 122.727,27.
- 6.2. O prémio deste concurso é atribuído num cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante do prémio conquistado. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- 6.3. O pagamento do imposto de selo sobre o prémio atribuído neste concurso é assumido pela TVI.
- 6.4. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

7. VENCEDOR.

- 7.1. Após a sua participação, o vencedor é contactado, durante o prazo de máximo 2 dias úteis seguintes à sua participação, para indicar o respetivo nome, idade, morada, número de bilhete de identidade e número de contribuinte e estabelecer a forma de entrega do prémio.
- 7.2. Findo este período, o vencedor poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para reclamar o respetivo prémio.
- 7.3. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.
- 7.4. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.
- 7.5. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.
- 7.6. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

8. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

9. PROTEÇÃO DE DADOS.

- 9.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto.
- 9.2. Durante o processamento deste concurso, são recolhidos, tratados e armazenados os seguintes dados pessoais de cada participante: o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Os dados pessoais são recolhidos pela TVI e pela NOS Comunicações, S. A. (NOS), de forma automatizada na sequência da inscrição no concurso através da realização de uma chamada telefónica.

- 9.3. Do vencedor, na sequência do seu apuramento, são ainda recolhidos e conservados os seguintes dados pessoais: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte, a morada, a data de nascimento, sua profissão e entidade patronal. Os dados pessoais do vencedor são recolhidos por telefone e podem ser comunicados por escrito, a terceiros para efeitos de emissão e processamento do prémio.
- 9.4. No acto de inscrição para participação no concurso é ainda solicitado o consentimento prévio e expresso a cada participante, através da marcação da tecla 1 (um) durante a chamada telefónica, para efeitos de subscrição gratuita de serviços de informação sobre programas e novos concursos da TVI bem como sobre oportunidades comerciais e outros serviços prestados por sociedades integradas no Grupo em que a TVI se insere e dos parceiros do Concurso anunciados em antena. Receberá um SMS a confirmar a subscrição gratuita dessas informações assim como a indicação de como cancelar a respetiva subscrição, o que pode ser realizado através de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.
- 9.5. Os participantes aceitam que os dados recolhidos e tratados são necessários e obrigatórios para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes que subscrevam os serviços de informação prestaram o consentimento para o respetivo tratamento que se regerá pelo presente Regulamento. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa.
- 9.6. Os participantes aceitam ainda que os dados recolhidos sejam processados para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** se e quando nesta os participantes se registarem (página de internet registada sob o domínio www.vaivolta.pt / www.vaivolta.com). Os dados serão recolhidos e tratados pela NOS e ainda, para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** e em relação aos dados dos participantes nesta registados, pela INDRA - Sistemas Portugal, S.A. e pela 014 Media Portugal, Lda., ou por terceiros por estas designados, exclusivamente sob responsabilidade da TVI.
- 9.7. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados num ficheiro eletrónico, pelos seguintes períodos:
- a) no caso de participantes no concurso: 180 dias contados desde a data de participação;
 - b) no caso do vencedor do concurso: 30 dias sobre a data de entrega do prémio;
 - c) no caso de participantes no concurso que subscrevam serviços gratuitos: até que seja manifestada a intenção de deixar de subscrever os serviços;
 - d) caso de participantes no concurso que estejam registados na Plataforma Vai e Volta: até que seja manifestada a intenção de cancelamento do registo na respetiva plataforma.
- 9.8. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.
- 9.9. A TVI assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
- 9.10. A TVI e a NOS asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os

dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
 - b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
 - c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.
- 9.11. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir –se à TVI através do telefone 21 434 75 00 ou por carta para a Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.
- 9.12. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- 9.13. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
- 9.14. Sem prejuízo da conservação necessária dos dados referida em 9.6. do direito de retificação e de eliminação de dados pessoais previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, o operador de telecomunicações acima identificado irá proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.
- 9.15. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- 9.16. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

- 10.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela NOS Comunicações, S.A. (NOS).
- 10.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 10.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.
- 10.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI ou da NOS, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à NOS.
- 10.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 10.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

- 10.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a NOS reservam-se o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 10.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a NOS não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 10.9. A TVI e a NOS reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.
- 10.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.
- 10.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.
- 10.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- 11.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.
- 11.2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.
- 11.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.